



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br



EDITAL PPGEL Nº 5/2020

16 de setembro de 2020

Processo nº 23117.054395/2020-19

Seleção de Programa de Pós-graduação EDITAL PPGEL/ILEEL/UFU Nº 005/2020

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2021-1

O Extrato do edital foi publicado no dia ____ de ____ de 2020, na seção ____, página ____ do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.054395/2020-19

APRESENTAÇÃO

A Coordenadora *Pro-Tempore* do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO/UFU n.º 698/2020 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos/as regulares para o PPGEL, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2021.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este edital e pelos anexos que o compõem, pelas Resoluções n.º 12/2008, 02/2011, 06/2017, 03/2018, 06/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R. n.º 134/2005, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2 Dadas as circunstâncias atuais (COVID-19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via internet.

1.3 As comissões examinadoras do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico serão nomeadas pelo PPGEL.

1.4 Iniciado o período de inscrições, o PPGEL disponibilizará, no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, informações complementares e instruções pertinentes ao Processo Seletivo.

1.5 O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Diretoria de Processo Seletivo (DIRPS) – <https://www.portalselecao.ufu.br>.

1.6 Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:

1.6.1 Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame.

1.6.2 Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6.3 Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, eliminar documentos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.7 É vedada ao/a candidato/a inscrição em mais de um curso (Mestrado Acadêmico/Doutorado Acadêmico) e/ou modalidade de vaga prevista neste Edital.

1.8 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo deste Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, de eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.

1.9 Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.

1.10 O Processo Seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	12/10/2020 19/10/2020	a	https://www.portalselecao.ufu.br
Pagamento da taxa de inscrição	12/10/2020 20/10/2020	a	https://www.portalselecao.ufu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/10/2020 14/10/2020	a	https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/10/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Prazo final para o/a candidato/a não contemplado/a na isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento	20/10/2020		https://www.portalselecao.ufu.br

Resultado da homologação das inscrições	26/10/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à homologação das inscrições	27/10/2020 28/10/2020	e	processoseletivoppgel@ileel.ufu.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	30/10/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Avaliação dos projetos	03/11/2020 18/11/2020	a	
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	23/11/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à avaliação dos projetos de pesquisa	24/11/2020 25/11/2020	e	processoseletivoppgel@ileel.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa após recurso	30/11/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Avaliação dos currículos	01/12/2020 07/12/2020	a	
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos	09/12/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à avaliação dos currículos	10/12/2020 11/12/2020	e	processoseletivoppgel@ileel.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos após recurso	15/12/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	15/12/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação ao resultado final do Processo Seletivo	16/12/2020 17/12/2020	e	processoseletivoppgel@ileel.ufu.br
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após recurso	21/12/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br

1.11 Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.12 Todas as informações necessárias para o/a candidato/a participar do Processo Seletivo estão disponibilizadas neste Edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone. Em caso de dúvidas, envie mensagem para o e-mail processoseletivoppgel@ileel.ufu.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPGEL, para ingresso no primeiro semestre de 2021 (Anexo II), é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Mestrado Acadêmico				
Linha 1	13	3	1	17
Linha 2	13	4	1	18
Linha 3	16	4	1	21
Doutorado Acadêmico				
Linha 1	9	2	1	12
Linha 2	10	3	1	14
Linha 3	13	4	1	18

2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar a sua opção pela Linha de Pesquisa e modalidade de vaga: ampla concorrência; pretos, pardos e indígenas; pessoas com deficiência, como estabelecido na Resolução CONPEP n.º 06/2017.

2.3 Recomenda-se que o/a candidato/a acesse o site do PPGEL – <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/> – para conhecer as Linhas de Pesquisa (Anexo I), os docentes (ANEXO III) e seus projetos.

2.4 A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei n.º 13.146/2015.

2.5 O acompanhamento e a fiscalização das ações afirmativas serão realizados por Comissão Permanente instituída pelo PPGEL, conforme previsto no art. 9º da Resolução CONPEP n.º 06/2017.

2.6 Os/as candidatas/as que se inscreverem nas modalidades de cotas terão suas inscrições apreciadas, para efeito de homologação ou não, pela Comissão Permanente, para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, como previsto nos art. 10º e 11º da Resolução CONPEP n.º 06/2017.

2.7 Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros/as às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota, serão observados, como previsto no art. 12º Resolução CONPEP n.º 06/2017, os seguintes critérios:

- I - Entrevista em modalidade remota com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - Histórico das autodeclarações do/a candidato/a interessado/a em outros certames;
- III - Estudo da árvore genealógica.

2.8 Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as candidatos/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.9 Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as candidatos/as com deficiência classificados/as dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10 Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a preto/a, pardo, indígena e o/a com deficiência posteriormente classificado/a.

2.11 Na hipótese de não haver candidato/a(s) preto/a(s), pardo/a(s), indígena(s) e candidato/as com deficiência aprovado/a(s) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação (art. 5º Resolução CONPEP n.º 06/2017).

2.12 A qualquer tempo, o/a candidato/a aprovado/a com ingresso por cotas poderá ser convocado/a pela Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a autodeclaração, podendo, em caso de constatação de fraude, perder a vaga no PPGEI e responder pelos atos nas esferas Administrativa e Penal.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico destinam-se aos/as egressos/as de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as Linhas de Pesquisa do PPGEI, conforme Anexos I e II.

3.2 Os/As candidatos/as deverão apresentar diploma de curso superior de longa duração, reconhecido pelo MEC, observando-se, para a inscrição, o exposto no item 4.4.2 deste Edital. Não serão admitidas inscrições de egressos/as de curso de curta duração, sequencial e assemelhados, e serão admitidos/as tecnólogos/as somente quando forem graduados/as em nível superior.

3.3 A inscrição de candidato/a portador/a de diploma de curso superior de instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação ou equivalente, observadas ainda as disposições do MEC e da UFU referentes a documentos escritos em língua estrangeira.

3.4 Dos/as candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos/as será exigida, no ato da inscrição, a apresentação de certificado válido de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros: Celpe-Bras (<http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>), com aprovação em qualquer nível, ou PROFLIN – Língua Portuguesa do ILEEL/UFU, com data de expedição de até 5 (cinco) anos, tanto para o certificado do Celpe-Bras, quanto para o certificado do PROFLIN – Língua Portuguesa.

3.5 Os/As candidatos/as aprovados/as e matriculados/as como alunos/as regulares, para o Mestrado Acadêmico ou para o Doutorado Acadêmico, deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até a solicitação de constituição de banca do Exame de Qualificação de Dissertação ou de Tese. Serão aceitos certificados de proficiência nas Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola. Para o curso de Mestrado Acadêmico, é obrigatória a certificação de proficiência em 1 (uma) dessas línguas. Para o curso de Doutorado Acadêmico, é obrigatória a certificação de proficiência em 2 (duas) dessas línguas.

3.5.1 Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira: (i) Cambridge, a partir do nível do intermediário (nível B2); (ii) Michigan, a partir do nível intermediário; (iii) TOEFL ITP, com o mínimo de 527 pontos, ou TOEFL IBT, com o mínimo de 69 pontos; (iv) D.E.L.F./D.A.L.F., ou outros similares emitidos por centros de aplicação certificados, a partir do nível B2; (v) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), a partir do nível B2, ou CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), no nível avançado, ou outros similares emitidos por centros de aplicação certificados. O/A candidato/a poderá, como alternativa, apresentar: 1) o Certificado do PROFLIN, realizado, regularmente, ao longo do ano, pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do PROFLIN-ILEEL/UFU (acesse <http://www.ileel.ufu.br/proflin>, para inscrições), com data de expedição de até 5 (cinco) anos; ou 2) certificado de proficiência emitido por órgãos de instituições federais ou estaduais de Ensino Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras, com data de expedição de até 5 (cinco) anos.

3.5.2 Candidatos/as que já possuem os títulos de Mestre/a ou Doutor/a poderão solicitar o aproveitamento da proficiência certificada para a obtenção do título, desde que nas línguas requeridas no item 3.5, com comprovação por meio do Histórico ou Diploma do curso de Mestrado ou Doutorado ou declaração do Programa de Mestrado ou Doutorado que especifique e/ou ateste a língua.

3.5.3 Caso a instituição responsável pela emissão do certificado não informe a data de validade do documento, será considerado o período máximo de 5 (cinco) anos a partir de sua data de expedição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGEI – Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.2 Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.3 Para a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá acessar, no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, com indicação do número do CPF, o Sistema de Inscrição Online e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

4.3.1 Preencher o formulário de inscrição online com todas as informações solicitadas, no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.3.1.1 O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja identificado e comprovado qualquer descumprimento do exposto neste Edital.

4.3.2 Indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, anexando a autodeclaração, quando couber (Anexo VI deste Edital);

4.3.3 Optar por uma única Linha de Pesquisa dentre as que constam no Anexo I deste Edital;

4.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar:

4.4.1 Cópia simples e legível de:

4.4.1.1 Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, com foto e válido e CPF;

4.4.1.2 Certificado válido de proficiência em Língua Portuguesa, se estrangeiro/a não lusófono/a;

4.4.1.3 Diploma de graduação de longa duração reconhecido pelo MEC ou, na ausência deste, atestado ou declaração de conclusão de curso, emitido pela instituição, em que conste a data de colação de grau realizada ou a realizar, observadas as condições para a matrícula.

4.4.1.4 Projeto de Pesquisa, em PDF, contendo: de 8 a 12 páginas, para Mestrado Acadêmico; de 12 a 18 páginas, para Doutorado Acadêmico, ambos elaborados em conformidade com as diretrizes presentes no Anexo IV deste Edital;

4.4.1.5 Currículo Lattes atualizado, em PDF, gerado na página: <http://lattes.cnpq.br/>;

4.4.1.6 Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchida, em PDF, conforme disponibilizado no Anexo V deste Edital;

4.4.1.7 Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, preferencialmente em um único arquivo PDF, organizados em sequência conforme a Tabela de Pontuação para o Currículo, presente no Anexo V deste Edital. Deverá ser respeitado o tamanho máximo de 10 MBytes por arquivo.

4.5 Os formulários, referidos neste Edital, constantes em seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da DIRPS – <http://www.portalselecao.ufu.br>.

4.6 O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexistente ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.

4.7 A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.8 O/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br> e conferir o resultado da homologação da inscrição.

4.9 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo o boleto ser gerado no sistema ao final do processo de inscrição, e o pagamento deverá ser realizado entre os dias 12 e 20 de outubro de 2020, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitaram a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

4.10 O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.

4.11 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou; em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

4.12 Não serão aceitas inscrições condicionais via Correios, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.13 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, de 12 a 14 de outubro de 2020, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.13.1 Candidato doador de medula óssea poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição e a comprovação realizada com upload de documento comprobatório da efetiva doação, expedido por estabelecimento credenciado e reconhecido pelo Ministério da Saúde, digitalizado em formato PDF. O candidato somente prosseguirá no processo de inscrição após a correta inserção do documento na plataforma.

4.13.2 O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.portalselecao.ufu.br>, no dia 16 de outubro de 2020, a partir das 17h.

4.13.3 Caberá aos/as candidatos/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Cronograma do Processo Seletivo.

4.13.4 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste Edital.

4.13.5 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.13.6 O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

4.13.7 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.

4.14 Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.15 Na inscrição, o/a candidato/a deverá informar endereço de e-mail único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.

4.15.1 A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao/a candidato/a informações relativas ao Processo Seletivo.

4.15.2 A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo/a candidato/a.

4.16 O/a candidato/a preencherá, eletronicamente, um questionário socioeconômico e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, sendo que o/a candidato/a se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito/a às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

4.17 O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o/a candidato/a a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

4.18 O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, poderá fazê-lo no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br>, por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e sua senha pessoal.

4.19 Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo/a candidato/a.

4.20 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Após o período de inscrição, não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1 O/A candidato/a travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação no requerimento de Atendimento Específico, disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, aba Documentos, Anexo Requerimento Atendimento Específico (Anexo VII deste Edital).

5.1.1 O/A candidato/a deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

5.1.1.1 Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

5.1.1.2 Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

5.2 Os documentos de que trata o subitem 5.1.1 devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

5.3 As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

5.4 A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo, para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, será realizado em **02 (duas)** etapas avaliativas:

6.1.1 **Primeira Etapa:** Avaliação dos Projetos de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo **100 (cem) pontos** (pontuação máxima que poderá ser alcançada pelo/a candidato/a).

6.1.2 **Segunda Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa, de caráter classificatório. Serão atribuídos até **100 (cem) pontos** ao conjunto das seguintes categorias de documentos, considerando apenas atividades/produções no período de 2015 a 2020:

6.1.2.1 Formação acadêmica;

6.1.2.2 Experiência profissional;

6.1.2.3 Produção científica, técnica e artística.

6.2 Somente os/as candidatos/as aprovados na Primeira Etapa participarão da etapa seguinte.

6.3 **Da Primeira Etapa:** Avaliação do Projeto de Pesquisa:

6.3.1 Os Projetos de Pesquisa deverão estar adequados à Linha de Pesquisa pretendida. Os projetos que não atenderem a esse requisito serão desclassificados.

6.3.2 Em hipótese alguma o/a candidato/a pode se identificar no Projeto de Pesquisa. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: qualquer referência explícita de autoria; marcas de revisão presentes no texto; citação do nome do/a autor/a do projeto; menções (exceto bibliográficas) ao nome de ex-orientador/a e/ou grupos de pesquisa; vinculação profissional atual ou anterior.

6.3.3 Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou de quebra do anonimato, será automaticamente desclassificado.

6.3.4 As notas dos Projetos de Pesquisa serão atribuídas conforme os seguintes critérios:

N.	CRITÉRIOS	VALOR
1	Justificativa: 1.1 A justificativa apresenta a relevância científica (até 5,0) e social (até 5,0) da pesquisa a ser desenvolvida.	até 10,0
2	Hipóteses e/ou questões de pesquisa: 2.1 As hipóteses e/ou questões de pesquisa são bem definidas, refinadas a partir do tema e passíveis de serem testadas e/ou respondidas. (até 10,0)	até 10,0
3	Objetivos: 3.1 O objetivo geral apresenta, de forma abrangente, o que se pretende conseguir com a execução do projeto. (até 10,0) 3.2 Os objetivos específicos definem aspectos particulares do objetivo geral. (até 10,0)	até 20,0
4	Arcabouço Teórico: 4.1 Apresenta fundamentação teórica adequada às hipóteses e/ou questões de pesquisa, aos objetivos e à metodologia. (até 10,0) 4.2 Apresenta clareza e consistência na exposição dos fundamentos teóricos mobilizados. (até 10,0)	até 20,0
5	Metodologia de Pesquisa: 5.1 Apresenta com clareza o tipo de metodologia de pesquisa adotada (bibliográfica; documental; experimental; de campo etc.) e sua natureza (qualitativa; quantitativa; quanti-qualitativa etc.). (até 4,0) 5.2 Apresenta com clareza os critérios e procedimentos de coleta de dados e/ou de constituição do <i>corpus</i> . (até 5,0) 5.3 Apresenta com clareza os procedimentos de análise. (até 4,0) 5.4. As metas propostas e as atividades de pesquisa apontadas para o desenvolvimento do projeto se mostram exequíveis dentro do tempo proposto pelo Cronograma de Execução. (até 2,0)	até 15,0
6	Adequação da proposta: 6.1. Pertinência da proposta e adequação do projeto ao campo de Estudos da Linguagem, à Linha de Pesquisa pretendida e a algum de seus respectivos temas de orientação. (até 15,0 pontos)	até 15,0
7	Redação geral do projeto: 7.1 Apresenta adequação às convenções da escrita acadêmico-científica. (até 7 pontos) 7.2 Apresenta adequação às normas vigentes da ABNT. (até 3 pontos)	até 10,0

6.3.5 O Projeto de Pesquisa de cada candidato/a será avaliado independentemente por 3 (três) membros de Comissão Examinadora nomeada pelo PPGEL, que atribuirão notas de **0 (zero) a 100 (cem)**, conforme os critérios de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total que cada um dos/as examinadores/as tiver atribuído.

6.3.6 A pontuação mínima para aprovação na Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa – do Processo Seletivo é de **60% (sessenta por cento)**.

6.4 **Da Segunda Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes:

6.4.1 O Currículo Lattes será avaliado independentemente por 3 (três) membros de Comissão Examinadora nomeada pelo PPGEL, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total que cada um dos/as examinadores/as tiver atribuído.

6.4.2 A nota obtida pelo/a candidato/a nesta Segunda Etapa do Processo Seletivo não tem caráter eliminatório, apenas classificatório;

6.4.3 Serão atribuídas notas de **0 (zero) a 100 (cem)** à Avaliação do Currículo, tomando como referência os seguintes critérios de avaliação:

N.	Indicador	Pontuação	
Formação Acadêmica			
1.	Iniciação Científica com/sem bolsa <i>Comprovação: certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição</i>	10 pontos por projeto concluído	
2.	PET, PIBID, Empresa Júnior <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por semestre completo	
3.	Estágio não obrigatório na graduação (IsF, Celin etc.) <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por semestre completo	
4.	Monitoria de disciplina <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por disciplina	
Experiência Profissional			
5.	Efetivo exercício como professor na Educação Básica <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades	
6.	Efetivo exercício como professor no Ensino Superior em cursos de graduação e/ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i>, na modalidade presencial ou a distância <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades	
7.	Efetivo exercício como tutor em cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade Educação a Distância. <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades	
Produção Científica, Técnica e Artística			
8.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de trabalho completo em anais de eventos científicos <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado.</i>	5 pontos por publicação	
9.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado.</i>	10 pontos por publicação	
10.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado.</i>	10 pontos por publicação	
11.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do</i>	30 pontos por publicação	

	<i>ISBN e do corpo editorial, e primeira e última páginas da obra.</i>		
12.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de capítulo de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, acompanhado de cópia do sumário do livro e da primeira e última páginas do capítulo publicado.</i>	10 pontos por publicação	
13.	Publicação, como tradutor/a ou cotradutor/a, em periódico ou capítulo de livro com corpo editorial, desde que não pontuada nos itens 10 ou 11 <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da tradução, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado.</i>	10 pontos por publicação	
14.	Publicação de livro como tradutor/a ou cotradutor/a, desde que não pontuada no item 12 <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra e do ISBN, e primeira e última páginas da obra.</i>	30 pontos por publicação	
15.	Publicação como autor/a ou coautor/a de material didático, impresso ou eletrônico, publicado por editora. <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material didático publicado, que possibilite a identificação da obra e do ISBN.</i>	20 pontos por publicação	
16.	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas-Redondas, ministradas e proferidas em evento científico ou acadêmico <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização.</i>	5 pontos por trabalho	
17.	Apresentação de comunicação oral e pôster em evento científico ou acadêmico <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização.</i>	3 pontos por trabalho	
18.	Participação em Comissão Organizadora de Eventos (coordenação, monitoria etc.) <i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição, que comprove o tipo de atividade realizada, em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; período ou data de realização.</i>	3 pontos por evento	

6.4.4 Para a formação acadêmica, experiência profissional e produção científica, técnica e artística, serão avaliadas apenas atividades/produções do período de 2015 a 2020.

6.4.5 A Comissão Examinadora desconsiderará, na avaliação, a pontuação que exceder a **100 (cem) pontos** no total da Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, Anexo V, sem prejuízo para o/a candidato/a.

6.4.6 A Comissão Examinadora desconsiderará, na avaliação, atividades/produções para as quais o/a candidato/a não tiver apresentado a devida comprovação, bem como as atividades/produções duplicadas.

6.4.7 A pontuação total atribuída pelos membros da Comissão Examinadora à experiência profissional do/a candidato/a, na avaliação, não excederá a **50 (cinquenta)** pontos.

6.5 A **nota final** do/a candidato/a será calculada por meio da média ponderada das notas (soma da multiplicação de cada valor pelo seu respectivo peso e dividido pelas soma dos pesos) obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo, com **peso 3** para a nota obtida na Primeira Etapa e **peso 1** para a nota obtida na Segunda Etapa.

6.6 A nota final obtida pelo/a candidato/a, por meio da média ponderada, terá caráter **exclusivamente classificatório**.

6.7 Na classificação final, o critério de desempate entre os/as candidatos/as aprovados/as obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.7.1 Maior nota na Primeira Etapa;

6.7.2 Maior nota na Segunda Etapa;

6.7.3 Maior idade.

6.8 A nota alcançada pelo/a candidato/a, em cada etapa do certame, será divulgada pelo número de inscrição no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

6.9 As listas dos/as candidatos/as aprovados/as serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

6.10 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não garantem o ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, pois a convocação para matrícula respeitará o limite de vagas ofertadas e o disposto no item 2.7 deste Edital.

6.10.1 Em havendo desistência de vaga por parte de candidato/a convocado/a para matrícula ou indeferimento de matrícula, o PPGEL poderá convocar candidato/a aprovado/a remanescente, dentro do prazo estabelecido em Edital de Matrícula, obedecendo à ordem de classificação, ao limite de vagas ofertadas e ao disposto nos itens 2.8, 2.9 e 2.10 deste Edital.

6.11 A convocação dos/as candidatos/as para matrícula obedecerá à ordem de classificação decrescente da nota final, ao número de vagas ofertadas e ao disposto nos itens 2.8, 2.9 e 2.10 deste Edital.

6.12 Os/As candidatos/as aprovados/as e convocados/as para matrícula, no Processo Seletivo 2020-2, terão seus projetos distribuídos, dentro da Linha de Pesquisa pretendida, de acordo com a disponibilidade de orientação dos/das docentes, seus temas e projetos de pesquisa.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos quanto a:

7.1.1 Composição das Comissões Examinadoras, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação das Comissões), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppgel@ileel.ufu.br.

7.1.2 Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppgel@ileel.ufu.br.

7.1.3 Resultados das Etapas Avaliativas:

7.1.3.1 **Primeira Etapa** – Avaliação do Projeto de Pesquisa, no prazo de 02 (dois) dias úteis útil, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da Avaliação do Projeto de Pesquisa), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppgel@ileel.ufu.br.

7.1.3.2 **Segunda Etapa** – Avaliação do Currículo Lattes, no prazo de 02 (dois) dias úteis útil, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo Lattes), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppgel@ileel.ufu.br.

7.1.4 **Resultado Final**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do Resultado Final), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppgel@ileel.ufu.br.

7.2 Não serão admitidos recursos por outros meios.

7.3 O/a candidato/a deverá ser objetivo/a e consistente em seu pleito.

7.4 Serão indeferidos automaticamente os recursos e contestações que:

7.4.1 Possuam caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;

7.4.2 Desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas neste Edital;

7.4.3 Desrespeitem as Comissões Examinadoras em si consideradas ou quaisquer de seus membros;

7.4.4 Sejam apresentados fora dos prazos especificados neste Edital.

7.5 Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver alteração na admissão ou não de candidatos/as para a etapa seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

8. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA MATRÍCULA

8.1 Serão divulgadas, posteriormente, pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, informações sobre a matrícula, em conformidade com o Regulamento do PPGEL, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU, o Regulamento Geral da UFU e o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFU.

8.2 As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as ingressantes serão efetuadas por meio da Secretaria do PPGEL.

8.3 Para a realização da matrícula, os/as candidatos/as selecionados/as deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 RG e CPF;

8.3.2 Registro Civil;

8.3.3 Título de eleitor;

8.3.4 Comprovante de quitação eleitoral;

8.3.5 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

8.3.6 Diploma ou Atestado de Conclusão do curso de Graduação de longa duração, obtido em instituição credenciada pelo MEC.

8.4 Outros documentos poderão vir a ser solicitados no ato da matrícula.

8.5 A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da matrícula, independentemente da aprovação no Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo contidas neste Edital e das demais normas pertinentes à matéria.

9.2 As Comissões Examinadoras assegurarão o disposto no presente Edital e registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no Processo Seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos/as candidatos/as.

9.3 Os resultados finais do certame serão divulgados pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>.

9.4 A qualquer tempo, anular-se-ão a inscrição, a classificação e a matrícula do/a candidato/a, caso seja verificada qualquer falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

9.5 Os/As candidatos/as declaram estar cientes de que:

9.5.1 Se aprovado/a como aluno/a regular no presente Processo Seletivo e matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no curso de Mestrado Acadêmico, desenvolverá a pesquisa correspondente à Dissertação de Mestrado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Mestre/a em Estudos Linguísticos, vinculando-se à linha de pesquisa e projeto do/a orientador/a, com vistas a assegurar o princípio da convergência entre, de um lado, o tema de pesquisa do/a pós-graduando/a e, de outro, a linha e o tema para orientação de seu/sua orientador/a.

9.5.2 Se aprovado/a como aluno/a regular no presente Processo Seletivo e matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no curso de Doutorado Acadêmico, desenvolverá a pesquisa correspondente à Tese de Doutorado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Doutor/a em Estudos Linguísticos, vinculando-se à linha de pesquisa e projeto do/a orientador/a, com vistas a assegurar o princípio da convergência entre, de um lado, o tema de pesquisa do/a pós-graduando/a e, de outro, a linha e o tema para orientação de seu/sua orientador/a.

9.6 Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

9.7 O/A candidato/a que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, será eliminado/a e não poderá realizar as etapas subsequentes.

9.8 Será eliminado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que não anexar na inscrição os documentos exigidos, neste Edital, inclusive o Projeto de Pesquisa.

9.9 O/A candidato/a ou ingressante que, para se inscrever no presente Processo Seletivo ou para se matricular no curso em que for aprovado/a, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no Processo Seletivo, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito/a a responder às penalidades previstas na legislação pertinente.

9.10 A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo/a candidato/a em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição Online.

9.11 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do Processo Seletivo, a UFU reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo (parcialmente ou em sua totalidade), substituir datas, realizar novas etapas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

9.12 Todos os horários de publicação contidos neste Edital estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos/as candidatos/as no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, em nova data e horário, que serão divulgados no mesmo endereço.

9.13 Incorporar-se-ão a este Edital:

9.13.1 Informações contidas no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>;

9.13.2 Quaisquer editais complementares ou erratas que vierem a ser publicados pela UFU.

9.14 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todos os eventos relativos ao Processo Seletivo, prazos e procedimentos de matrícula.

9.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEL.

Uberlândia, 16 de setembro de 2020.

Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira
Coordenadora Pro-tempore do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos
Portaria REITO/UFU Nº 698/2020

1. DOS ANEXOS

1.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

1.1.1. Anexo I – LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

1.1.2. Anexo II – QUADRO DE OFERTA DE VAGAS PARA Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico

1.1.3. Anexo III – CORPO DOCENTE DO PPGEL

1.1.4. Anexo IV – PROJETO DE PESQUISA

1.1.5. Anexo V – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1.1.6. Anexo VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1.7. Anexo VII - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira**, Coordenador(a), em 18/09/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2260971** e o código CRC **788A0F60**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação

EDITAL PPGEL/ILEEL/UFU Nº 005/2020

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2021-1

ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

Linha de Pesquisa 1 – Teoria, descrição e análise linguística: esta linha de pesquisa congrega estudos analítico-descritivos de línguas e suas variedades em diferentes planos e níveis de constituição.

Temas para orientação na Linha de Pesquisa 1:

1. Fonologia: teoria e análise; Variação Fonológica; Oralidade e escrita.
2. Revisão de textos; Pós-edição; Tecnologia e relação homem-máquina em tradução; Tradução audiovisual; Localização; Processo de tradução e de interpretação; Linguística de corpus e tradução; Expertise em leitura, escrita e tradução; Questões tradutórias envolvendo português, inglês, espanhol, alemão e/ou Libras.
3. Lexicologia; Lexicografia; Terminologia; Terminografia; Tradução; Linguística de Corpus.
4. Descrição e Sociolinguística da Libras; Metodologia de ensino de Libras; Tradução e interpretação Libras/Português; Lexicografia e Terminologia da Libras; Língua Portuguesa para surdos; Livro didático e o ensino de Língua Portuguesa; Atendimento Educacional Especializado – AEE; e Escolarização de pessoas com deficiência.
5. Fraseologia especializada e/ou contrastiva; Terminologia; Tradução; Linguística de Corpus.
6. Fonética e fonologia da língua portuguesa; Fonética e Fonologia da Libras; Processamento da linguagem.

Linha de Pesquisa 2 – Linguagem, sujeito e discurso: esta linha de pesquisa contempla pesquisas que tratam da constituição e funcionamento do discurso em diferentes materialidades, de seus efeitos de sentido e da relação sujeito-língua, tendo como objeto de análise e de teorização o discurso e/ou a enunciação em suas especificidades. Para tanto, vale-se de abordagens metodológicas diversas. O enfoque dos trabalhos recai, portanto, nas incidências sócio-histórico-ideológicas na constituição do discurso, bem como nas dimensões psicossociais e na subjetividade em jogo na enunciação e/ou no discurso.

Temas para orientação na Linha de Pesquisa 2:

1. Análise do Discurso francesa (AD) e Michel Foucault: análises de discursos midiáticos e artísticos; discurso, subjetivação e identidade; discurso e história; processos de constituição de sujeitos pelos discursos; o corpo como objeto discursivo.
2. Linguística Geral; A produção de Ferdinand de Saussure e os seus efeitos; A teoria saussuriana e os dados de linguagem; A recepção de Saussure no Brasil.
3. Formação de professores de línguas; constituição identitária do professor e do aluno de línguas; fatores da ordem da subjetividade que incidem na relação sujeito-saber; processo de ensino-aprendizagem de línguas na perspectiva discursivo enunciativa; as implicações da relação sujeito-língua na constituição subjetiva; tecnologia e subjetivação.
4. Escrita e sociedade; escrita e ensino; escrita e fotografia.
5. Interdiscurso; Pré-discurso; Competência (inter)discursiva; Cognição distribuída; Metáforas conceituais; Cena de enunciação; Estilo; Ethos; Mídium; Funcionamento de autoria; Imagem de autor; Ensino de língua portuguesa.
6. Funcionamento do discurso em sua relação com outros elementos constitutivos das práticas sociais; representação de eventos e de atores sociais; identidades; gênero do discurso e ensino; letramento.
7. Análise do Discurso francesa (AD) e Foucault: análise de discursos midiático, jornalístico, institucional; discurso, identidade(s) e subjetividade(s); discurso, história e memória; discurso e cinema; discurso e sujeito.
8. Considerando a Teoria do Discurso de Michel Pêcheux: (i) articulações entre língua e fotografia em processos de significação; (ii) fotografia e literatura; (iii) discursos sobre fotografia; (iv) leitura, interpretação e teoria da imagem fotográfica; (v) imagem fotográfica e construção discursiva de visibilidades contemporâneas; (vi) fotografia, mídias sociais e processos de subjetivação; (vii) fotografia e ensino de língua.

Linha de Pesquisa 3 – Linguagem, ensino e sociedade: esta linha de pesquisa reúne estudos em linguística aplicada de natureza inter/transdisciplinar sobre language interfaces com processos de formação de professores, ensino e aprendizagem de línguas, e de tradução, em contextos presencial e a distância.

Temas para orientação na Linha de Pesquisa 3:

- a. Ensino e Aprendizagem de Tradução e Interpretação; Ensino e Aprendizagem de Línguas Estrangeiras; Tecnologias da Tradução e Interpretação; Tradução Audi Tradução e no Ensino de Línguas Estrangeiras; Estudos Bibliométricos e Cienciométricos em suas interfaces com os Estudos Linguísticos.
- b. Perspectivas discursivas e ensino-aprendizagem de línguas (presencial e a distância); formação de professores; análise e produção de material didático; letramento.
- c. Formação de professores; Práticas Inclusivas; Processo de Avaliação; Estudos Narrativos.
- d. Perspectivas discursivas, decoloniais e rizomáticas de língua(gem); Ensino e aprendizagem de línguas; análise e produção de materiais didáticos; epistemologias materialidades verbo visuais e/ou midiáticas; estudos sobre identificações de gênero e raça; inteligência artificial na relação com a linguagem humana.
- e. Letramentos; Ensino e aprendizado de línguas; Práticas translingues; Linguagem, política e decolonialidade.
- f. Política linguística; política de ensino; formação de professores de línguas; letramentos; motivação do professor e do aluno; crenças e autocrenças; tecnologias n
- g. Inglês como língua de instrução; política linguística; língua e processos de internacionalização; ensino e aprendizagem de línguas mediadas por tecnologias.

**Seleção de Programa de Pós-graduação
EDITAL PPGEL/ILEEL/UFU Nº 005/2020**

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2021-1

ANEXO II: QUADRO DE OFERTA DE VAGAS PARA MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Mestrado Acadêmico				
Linha 1	13	3	1	17
Linha 2	13	4	1	18
Linha 3	16	4	1	21
Doutorado Acadêmico				
Linha 1	9	2	1	12
Linha 2	10	3	1	14
Linha 3	13	4	1	18

**Seleção de Programa de Pós-graduação
EDITAL PPGEL/ILEEL/UFU Nº 005/2020**

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2021-1

ANEXO III: CORPO DOCENTE DO PPGEL

Ariel Novodvorski
 Camila Tavares Leite
 Carla Nunes Vieira Tavares
 Carmen Lúcia Hernandes Agustini
 Cleudemar Alves Fernandes
 Cristiane Carvalho de Paula Brito
 Dilma Maria de Mello
 Eliamar Godoi
 Eliane Mara Silveira
 Ernesto Sérgio Bertoldo
 Fernanda Costa Ribas
 Fernanda Mussalim
 Guilherme Fromm
 Igor Antônio Lourenço da Silva
 José Simão da Silva Sobrinho
 José Sueli de Magalhães
 Maria Aparecida Resende Ottoni
 Maria de Fátima Fonseca Guilherme
 Maria Inês Vasconcelos Felice
 Marileide Dias Esqueda
 Maura Alves de Freitas Rocha
 Simone Tiemi Hashiguti
 Vinícius Durval Dorne
 Waldenor Barros Moraes Filho
 William Mineo Tagata

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2021-1

ANEXO IV: PROJETO DE PESQUISA

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não informar, implícita ou explicitamente, a identidade do/a candidato/a;
2. Não informar, implícita ou explicitamente, o/a orientador/a nem Grupo de Pesquisa;
3. Não inserir capa, folha de rosto, nem sumário;
4. Utilizar: margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm; espaçamento 1,5 nas entrelinhas e fonte Times New Roman 12 em todo o texto, com exceção das citações textuais longas e notas de rodapé (nesses casos, espaçamento simples e fonte Times New Roman 11);
5. Utilizar somente recuo de 1,25 cm para indicar paragrafação, ou seja, não dar espaços a mais entre os parágrafos;
6. Não inserir quebra de páginas entre as partes ou seções do projeto;
7. Utilizar espaço duplo (*i.e.*, clicar duas vezes em “enter”) entre as partes ou seções do projeto;
8. Inserir numeração em todas as páginas;
9. Obedecer ao limite de páginas: 8 a 12 para o Mestrado Acadêmico; 12 a 18 para o Doutorado Acadêmico.

PARTES OBRIGATÓRIAS DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO)

- **TÍTULO:** escolher um título informativo.
- **LINHA DE PESQUISA:** mencionar a Linha de Pesquisa escolhida.
- **INTRODUÇÃO:** apresentar justificativas social e científica, indicando o porquê de realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa e/ou de hipóteses de trabalho.
- **OBJETIVOS:** apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, distinguidos entre gerais e específicos.
- **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** apresentar e discutir os pressupostos teóricos que embasam o estudo proposto.
- **METODOLOGIA DE PESQUISA:** indicar como a pesquisa será realizada, esclarecendo a abordagem e os procedimentos de análise do objeto de estudo. Dar destaque, se possível, às etapas metodológicas de execução do projeto e aos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada etapa. Em caso de pesquisa com seres humanos, prever etapa de submissão de protocolo ao Comitê de Ética em Pesquisa.
- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação e 48 meses para a defesa de tese;
- **REFERÊNCIAS:** listar as referências citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

**Seleção de Programa de Pós-graduação
EDITAL PPGEL/ILEEL/UFU Nº 005/2020**

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2021-1

ANEXO V: TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

N.	Indicador	Pontuação	Quantidade	Total	
Formação Acadêmica					
1.	Iniciação Científica com/sem bolsa <i>Comprovação: certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição</i>	10 pontos por projeto concluído			
2.	PET, PIBID, Empresa Júnior <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por semestre completo			
3.	Estágio não obrigatório na graduação (IsF, Celin etc.) <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por semestre completo			
4.	Monitoria de disciplina <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por disciplina			
Experiência Profissional					
5.	Efetivo exercício como professor na Educação Básica <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades			
6.	Efetivo exercício como professor no Ensino	5 pontos por			

	Superior em cursos de graduação e/ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i>, na modalidade presencial ou a distância <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades			
7.	Efetivo exercício como tutor em cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade Educação a Distância. <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades			
Produção Científica, Técnica e Artística					
8.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de trabalho completo em anais de eventos científicos <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado.</i>	5 pontos por publicação			
9.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado.</i>	10 pontos por publicação			
10.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado.</i>	10 pontos por publicação			
11.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, e primeira e última páginas da obra.</i>	30 pontos por publicação			
12.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de capítulo de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, acompanhado de cópia do sumário do livro e da primeira e última páginas do capítulo publicado.</i>	10 pontos por publicação			
13.	Publicação, como tradutor/a ou cotradutor/a, em periódico ou capítulo de livro com corpo editorial, desde que não pontuada nos itens 10 ou 11 <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da tradução, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado.</i>	10 pontos por publicação			
14.	Publicação de livro como tradutor/a ou cotradutor/a, desde que não pontuada no item 12 <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra e do ISBN, e primeira e última páginas da obra.</i>	30 pontos por publicação			

15.	Publicação como autor/a ou coautor/a de material didático, impresso ou eletrônico, publicado por editora. <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material didático publicado, que possibilite a identificação da obra e do ISBN.</i>	20 pontos por publicação			
16.	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas-Redondas, ministradas e proferidas em evento científico ou acadêmico <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização.</i>	5 pontos por trabalho			
17.	Apresentação de comunicação oral e pôster em evento científico ou acadêmico <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização.</i>	3 pontos por trabalho			
18.	Participação em Comissão Organizadora de Eventos (coordenação, monitoria etc.) <i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição, que comprove o tipo de atividade realizada, em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; período ou data de realização.</i>	3 pontos por evento			

**Seleção de Programa de Pós-graduação
EDITAL PPGEL/ILEEL/UFU Nº 005/2020**

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2021-1

ANEXO VI: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Foto 3X4

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a Resolução n.º 06/2017/CONPEP/UFU, eu, _____, nome social _____ (se houver), inscrito/a para o Processo Seletivo () no Curso de Mestrado Acadêmico ou () no Curso de Doutorado Acadêmico em Estudos Linguísticos do Instituto de Letras e Linguísticas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), RG n.º _____, CPF n.º _____ no ano de 2020-2, com ingresso em 2021-1, declaro – sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei n.º 2848/1940 (Código Penal, art. 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFU – que sou _____ (indicar preto/a ou pardo/a ou identificar-se como indígena ou pessoa com deficiência).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) nesta autodeclaração.

() Características físicas

Especifique: _____

Deficiência.

Especifique: _____

Anexar o laudo (com CID) que justifique a indicação da deficiência em observância ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação/UFU.

() Outros.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado/a na UFU, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato/a

**Seleção de Programa de Pós-graduação
EDITAL PPGEL/ILEEL/UFU Nº 005/2020**

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2021-1

ANEXO VII: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, eu, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, inscrito/a no Processo Seletivo 2020-2, Turmas 2021-1, Edital PPGEL/ILEEL/UFU/ N.º 005/2020 – () Curso de Mestrado Acadêmico ou () Curso de Doutorado Acadêmico, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato/a